



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CÂMPUS CONGONHAS

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

RETIFICAÇÃO 01

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS CORPOS DOCENTE, DISCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO CONSELHO ACADÊMICO DO IFMG CAMPUS CONGONHAS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Tendo em vista o fim do mandato dos representantes do corpo docente, do corpo discente e dos técnicos administrativos do Conselho Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) *Campus* Congonhas, será realizada, no período de 25/02/2019 a 25/03/2019, a eleição desses representantes, que será regida pelo presente regulamento.

Art. 2º – O processo de consulta para eleição dos representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo no Conselho Acadêmico, para a vigência de 2019 a 2021, será conduzido por uma Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do *campus*.

Art. 3º – Serão eleitos dois representantes do corpo docente, em efetivo exercício, indicados por seus pares, dois representantes do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício, indicados por seus pares e dois representantes do corpo discentes, regularmente matriculados e indicados por seus pares. Para cada representante membro efetivo no Conselho Acadêmico haverá um suplente, cuja designação obedecerá às normas previstas para os titulares.

II. DAS CANDIDATURAS

Art. 4º – Poderão candidatar-se para compor o Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Congonhas todos os servidores do quadro permanente e em efetivo exercício do IFMG, lotados neste *campus*, bem como os discentes regularmente matriculados e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CÂMPUS CONGONHAS

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

Art. 5º – As inscrições dos candidatos serão feitas mediante preenchimento do requerimento que consta no ANEXO II deste regulamento, ~~em duas vias~~ em uma via, a ser protocolado junto à Comissão Eleitoral nos dias 13 e 14 de março de 2019, na Sala do NAPNE – *Campus* Congonhas, no horário de 14 às 21h.

Parágrafo único. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar documento de identidade original com fotografia, ou carteira/crachá funcional da instituição.

Art. 6º – A Comissão Eleitoral publicará as listas dos candidatos inscritos até 2 (dois) dias úteis antes do início da votação.

III. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art.7º – Poderão votar todos os servidores que compõem o quadro de pessoal ativo permanente e todos os discentes regularmente matriculados, mediante listagens fornecidas pelo setor de gestão de pessoas, no caso de servidores, e pelo setor de controle acadêmico, no caso de discentes.

Parágrafo único. No ato da votação, os eleitores deverão apresentar documento de identidade original com fotografia, ou carteira/crachá funcional da instituição.

Art. 8º – A votação ocorrerá no **dia 21 de março de 2019**, sob a coordenação da Comissão Eleitoral e da equipe de mesários designada para auxiliá-la, de acordo com os seguintes procedimentos:

I – Urnas específicas para cada segmento estarão disponíveis para a votação nos locais definidos pela Comissão Eleitoral.

II – A votação ocorrerá das **14 até às 21 horas**, na Sala do NAPNE do *Campus* Congonhas.

III – O voto será nominal, secreto e em cédula de papel específica para cada segmento, onde constarão os nomes dos candidatos em ordem de inscrição.

IV – O votante deverá escolher apenas um candidato dentre os candidatos concorrentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CÂMPUS CONGONHAS

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

V – Os votos brancos e nulos não serão computados para nenhum dos candidatos.

VI – Serão considerados nulos, a critério da Comissão Eleitoral, quaisquer votos que suscitem dúvida sobre a intenção efetiva do eleitor, bem como os votos que apresentem inequívocos indícios de adulteração ou fraude.

VII – Terminada a votação, a Comissão Eleitoral e a equipe de mesários deverão lavrar a ata da votação com as listas de votantes anexas.

VIII – Após a lavratura da ata, será iniciada a apuração dos votos, no respectivo ambiente da eleição.

IX – Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral registrará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de número de votos, para fins de consolidação do pleito.

X – Serão declarados eleitos como representantes titulares do corpo docente os candidatos que obtiverem maior número de votos em seu segmento, e como representante suplente, o candidato classificado em subsequência; como representantes do corpo discente os dois candidatos mais votados deste segmento, e como representante suplente o candidato classificado em subsequência; como representantes do corpo técnico administrativo os dois candidatos mais votados deste segmento e como suplente o candidato classificado em subsequência.

XI – Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

a) Para candidatos docentes e técnico-administrativos, maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade.

b) Para os candidatos discentes, maior idade.

Art. 9º – A fiscalização da votação e da apuração será exercida pelos próprios candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CÂMPUS CONGONHAS

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

IV. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 10º – A publicação dos resultados da eleição dar-se-á após o término da apuração dos votos.

Art. 11º – Após a publicação das inscrições e dos resultados da eleição, os recursos poderão ser encaminhados à Comissão Eleitoral em até 24 horas após a publicação.

Art. 12º – Compete à Comissão Eleitoral analisar e julgar os recursos, bem como resolver os casos omissos.

Art. 13º – A Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor Geral do *campus* o relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

ARTUR CARON MOTTIN

Presidente da Comissão Eleitoral

Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Congonhas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CÂMPUS CONGONHAS

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

ANEXO I – CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

25/02/2019	Divulgação do processo eleitoral
13/03/2019 a 14/03/2019	Inscrições e divulgação dos inscritos
15/03/2019	Recursos referentes às inscrições
18/03/2019	Homologação das Inscrições
21/03/2019	Eleição e divulgação do resultado preliminar
22/03/2019	Recursos referentes ao resultado
25/03/2019	Homologação da Eleição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CÂMPUS CONGONHAS

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____

Eu, _____, venho requerer, junto à Comissão Eleitoral a minha inscrição como candidato a membro do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Congonhas para a vigência de 2019 a 2021. Declaro estar ciente das normas e procedimentos constantes do “Regulamento para eleição dos representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Congonhas”.

Congonhas, _____ de março de 2019.

Assinatura do Candidato

Comissão Eleitoral

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____

Declaro que o (a) Sr (a). _____ requereu sua inscrição como candidato(a) a membro do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Congonhas, perante a Comissão Eleitoral, representando o segmento _____ .

Congonhas, _____ de março de 2019.

Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CÂMPUS CONGONHAS

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

ANEXO III- FORMULÁRIO DE RECURSO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO SOLICITANTE

Nome: _____

Segmento: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Exposição de Motivos:

Fundamentação:

Declaro estar ciente das normas e procedimentos constantes do “Regulamento para eleição dos representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Congonhas”.

Congonhas, _____ de março de 2019.

Assinatura do Solicitante

Comissão Eleitoral